

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

CONTRATO N° : 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10/2024
DATA DO CONTRATO : 18/07/2024
ADITAMENTO N° : 2º TERMO
VIGÊNCIA : 18/07/2026 A 18/07/2027

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG n.º **20119635** SSP-SP e CPF n.º **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.095.288/0001-19, com sede na Rua Conselheiro Saraiva, n.º 874, Bairro Vila Tiberio, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, **PATRÍCIA HELENA MIGUEZ MAGNANI**, infra-assinada, portadora do RG n.º 54.981.131-X e do CPF/MF n.º 617.086.901-15, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato que fora firmado em 18 de julho de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 18 de julho de 2026 a 18 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 26.166,48 (vinte e seis mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), conforme variação anual de 4,39% do IPCA/IBGE mencionada na cláusula 7º do contrato original.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 2.180,54 (dois mil e cento e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica n.º. 03.30.01.09.122.3001.4.002.33904006

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 18 de julho de 2024 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 11 de junho de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ

**Diretor Presidente
Contratante**

PATRÍCIA HELENA MIGUEZ MAGNANI

**MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
Contratada**